



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 08/07/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 330/2025 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR ALESSANDRO MOREIRA CHAVES – PSDB COAUTORIA: VEREADOR NALEU CAVALVANTE – PSDB E VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores e a Vereadora que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. JOZELI CHULI DA SILVA**, solicitando a disponibilização de veículo de transporte coletivo (ônibus ou van) para o deslocamento dos usuários do CAPS residentes no Distrito de Nova Casa Verde ao Município de Nova Andradina-MS.

Justificativa

A presente proposição visa atender a uma necessidade urgente e recorrente dos munícipes do Distrito de Nova Casa Verde que fazem uso dos serviços de saúde mental ofertados pelo CAPS localizado na sede do Município.

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS é unidade estratégica da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja função é oferecer atendimento multiprofissional a pessoas em sofrimento psíquico grave e persistente, promovendo o cuidado contínuo, humanizado e territorializado. No entanto, a ausência de transporte público regular entre o distrito e a sede municipal compromete o acesso desses usuários aos serviços terapêuticos e administrativos oferecidos pelo CAPS, gerando prejuízos à continuidade do tratamento e à promoção da saúde mental.

Ademais, observa-se que muitos dos pacientes atendidos pelo CAPS encontram-se em situação de vulnerabilidade social e não possuem meios próprios ou recursos financeiros para custear deslocamentos frequentes. A disponibilização de transporte específico garantiria o direito ao acesso à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, e fortaleceria a política



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 330/2025 Fl. 2/2

de saúde mental no âmbito municipal, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a integralidade e a equidade.

Diante do exposto, solicito a análise e o pronto atendimento desta indicação, por se tratar de medida que resguarda o interesse público e o direito fundamental à saúde.

Nova Andradina – MS, 02 de julho de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES – PSDB

“Alemão da Semente”

Vereador

NALEU CAVALCANTE – PSDB

“Naleu da Casa Verde”

Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB

"Gabriela Delgado"

Vereadora - 1ª. Secretária